

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2017

Estabelece recursos a serem destinados ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e dá outras providências.



O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica estabelecido que toda remuneração recebida pelos servidores públicos, inclusive qualquer tipo de indenizações, vantagens ou gratificações, que excedam o teto salarial deverão reverter automaticamente para o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Parágrafo único. Os recursos previstos no caput deste artigo deverão ser aplicados no ensino de pré-escola.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Plano Nacional de Educação (PNE) estabeleceu como uma de suas metas a universalização da pré-escola, etapa compreendida pelo atendimento de crianças na faixa etária de 4 a 5 anos. Em parte, o objetivo tem sido alcançado já que, segundo o Censo Escolar de 2016, 95,3% das crianças já a frequentam.

No entanto, a importância da pré-escola não pode ser subestimada. Segundo o americano James Heckman, prêmio Nobel de Economia, especialista em primeira infância – ou seja, entre 0 e 6 anos –, cada dólar gasto com os muito pequenos trará retorno anual de 14 centavos durante toda a vida. À revista Veja, ele afirmou que “países que não investem na primeira infância apresentam índices de criminalidade mais elevados, maiores taxas de gravidez na adolescência e de evasão no ensino médio, além de níveis menores de produtividade no mercado de trabalho”.

Na mesma matéria da revista Veja em que há a declaração do Professor Heckman, existe outra informação relevante acerca dos efeitos positivos da educação para as crianças mais jovens: “aos 4 anos, uma criança educada num ambiente abastado terá ouvido pelo menos 45 milhões de palavras. Uma criança pobre terá tido contato com cerca de 13 milhões. Aos 8 anos, o vocabulário de quem recebeu estímulos cognitivos chega a 12 mil palavras – contra apenas 4 mil no caso de um aluno sem a mesma base educacional”

A pré-escola pública é, pois, fundamental para que se compense esse desnível entre crianças ricas e pobres, que ao fim e ao cabo é um dos grandes dramas da sociedade brasileira.

Além disso, o valor estimado com a medida – somente com os servidores da União é de aproximadamente R\$ 1 bilhão por ano.

Posto isso, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação desta proposição, que, trata-se de pedra fundamental para a educação brasileira na medida em que colabora decisivamente para superar desigualdades e produzir efeitos benéficos para as camadas mais pobres que se estenderão por décadas.

Sala das Sessões,

Senador **ALVARO DIAS**
Líder do Podemos



SF/17517.13292-04